



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 408/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 115/2014, de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/000 (028) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.3.90.36.00/000 (050) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00/000 (052) - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00

Total R\$ 86.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.3.90.39.00/000 (050) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura

3.3.90.39.00/000 (154) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00

Total R\$ 86.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 15 de abril de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Luiz Cezar dos Santos, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 010/2015, que tem como objeto Contratação de Agência de Notícias e/ou Publicidade para Divulgação de Matérias de Interesse dos Municípios, tais como: divulgação de atos administrativos, programas sociais, obras, serviços; avisos, e matérias correlatas de interesse da coletividade, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Muniz de Oliveira e Cia Ltda – ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 16 de abril de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2015

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema-Pr, através de seu representante legal, **Presidente Edina Glorinda Vigo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do Artigo 34º, convoca todos os Conselheiros Suplentes e Titulares do **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para Reunião Extraordinária no dia 17 de Abril de 2015, às 14h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação da Proposta de Revogação do Inciso II no Artigo 55 da Lei nº. 010/2013.
2. Assuntos Gerais.

Ibema, 16 de Abril de 2015.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA